ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO TV LAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 61.784.056/0001-79 REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de julho de 2026, às 12:20h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora **TV LAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 61.784.056/0001-79 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 16.707.841/0001-73 ("Gestora").

3.

4. **MESA:** Presidente: A Sra. Lidiane Chicarolli e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

5. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a autorização para Amortização parcial (principal, mais juros), nos termos do Regulamento do fundo, das Cotas de classe única do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

7. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a Amortização parcial (principal, mais juros) das Cotas de Classe única do Fundo, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia **14 de julho de 2026** (d+5) e, em relação à data de

cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (d-1) em relação à liquidação); e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 07/07/2026 13:57 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 07/07/2026 22:30 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 07/07/2026 14:08 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
MARCOS VINÍCIUS FIRMIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.712.518-**
Data: 13/07/2026 13:26 -03:00

ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.